

EDITAL
CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE
ESTUDOS DE MESTRADO EM

Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de
Saúde Familiar – Regime Pós-laboral

2026/2027

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se encontram abertas candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

Total	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
20	20	vagas sobrantes	vagas sobrantes

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por instituições de ensino superior nacionais na área de Enfermagem;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de Enfermagem;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura.¹

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. Candidatos Internacionais:

3.1 Para os efeitos do disposto no presente edital, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do previsto nos números seguintes. Não se considera estudante internacional, quem se encontrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia (EU) ou de um Estado-Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE);
- b) Seja familiar de nacional português ou de nacional de outro Estado-Membro da UE ou de um Estado-Parte no Acordo sobre o EEE, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Não estando abrangido pelas alíneas anteriores, resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2026, bem como os respetivos filhos que com ele residam legalmente. O tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas

¹ Os estudantes do IPLeiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, conforme disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

relevar durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal;

- d) Seja beneficiário, em 1 de janeiro de 2026, de estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

3.2. Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª e da 2.ª fase de candidatura, exceto se se candidatarem à 3.ª fase ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1, ou sejam detentores de autorização de residência em Portugal.

4. Critérios de seriação

4.1. 1 Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas a), b), c) d) e e) do número 2.1: A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:

$$CF = (2A + B + 2C + 2D + 2E + F) + 100$$

Sendo que:

CF- Classificação Final

- A-** Formação académica e profissional
- B-** Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos
- C-** Funções desempenhadas no âmbito da área da saúde
- D-** Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da área da saúde
- E-** Publicações e comunicações de cariz científico
- F-** Tempo de serviço como profissional

A- Formação académica será pontuada de acordo com os seguintes indicadores (máximo 10 pontos):

- a) Classificação da licenciatura (máximo 4 pontos)
- | | |
|---------------|----------|
| ≤ 13 valores | 1 ponto |
| 14-15 valores | 2 pontos |
| 16-17 valores | 3 pontos |
| >18 valores | 4 pontos |
- b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal (2 pontos por cada) – Máx. 4 pontos
- c) Pós-Graduações não conferentes de grau e outros cursos de licenciatura (1 ponto por cada 30 ECTS) – Máx. 2 pontos.

B - Cursos/ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos

Máx. 10 pontos	Área de curso	Fora da área do curso
Duração de 12 a 59 horas	1/cada	0,5/cada
Duração de 60 a 89 horas	2/cada	1/cada
Duração de 90 a 119 horas	3/cada	1,5/cada
Duração de 120-149 horas	4/cada	2/cada
Duração > a 150 horas	5/cada	2,5/cada

C - Funções desempenhadas no âmbito da saúde – Máximo 10 pontos

- a) Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,2/ano) – Máx. 2 pontos
- b) Gestão (Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados) (0,2/ano) – Máx. 2 pontos

- c) Educação Permanente: Máx. 2 pontos
 - Responsável pela formação em serviço (0,5/ano)
 - Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação)
 - d) Ensino: Máx. 2 pontos
 - Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/ Saúde (0,1/cada 10 horas letivas)
 - Orientação e avaliação de estudantes de enfermagem em ensino clínico/estágio – (0,25/cada ensino clínico/ estágio)
- d) Investigação: Realização de trabalhos de investigação em enfermagem não académicos, certificados por uma instituição (1/cada) – Máx. 2 pontos)

D - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde (devidamente certificados) – Máx. 10 pontos

- a) Conceção / Elaboração / Avaliação (3 pontos/cada)
- b) Operacionalização /acompanhamento (2 pontos/cada)

E- Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (devidamente certificados) – Máx. 10 pontos

- a) Publicação de artigos em revistas científicas (1ponto/cada) – Máx. 3 pontos
- b) Publicação de livros científicos (2 pontos/cada) – Máx. 4 pontos
- c) Comunicações em reuniões científicas (1ponto/cada) – Máx. 3 pontos

F- Tempo de serviço como enfermeiro (1/cada ano) Máx. 10 pontos

4.1.2 Todos os candidatos com classificação inferior a 110 pontos obtidos na avaliação curricular, ficam automaticamente inscritos para a realização de uma entrevista, em formato de videoconferência a realizar para a 1ª fase de 13.04.2026 a 16.04.2026 e para a 2ª fase de 20.07.2026 a 24.07.2026 e para a 3ª fase de 07.09.2026 a 09.09.2026.

Os candidatos serão informados, da data, hora e link de acesso à entrevista, através de email (registado no processo de candidatura).

Os candidatos com pontuação inferior a 95 na entrevista, são seriados como excluídos, independentemente do valor atribuído na avaliação curricular.

Os candidatos que não compareçam à entrevista são excluídos do processo de seriação.

A classificação a atribuir, à entrevista, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e expectativas, de acordo com o seguinte:

Capacidade de expressão – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, a sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Sentido crítico – Aprecia o carácter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;

Motivação e expectativas face à frequência do curso – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

4.2. Critério de desempate: maior tempo de atividade profissional

4.3. Após a aplicação da fórmula dos pontos 4.1. e 4.2.:

Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200, serão automaticamente excluídos.

5. Candidatura

5.1. A candidatura deve ser submetida em <https://inforestudante.ipleiria.pt> e só é considerada válida após o carregamento da documentação obrigatória e o pagamento da taxa de candidatura prevista na tabela de emolumentos, efetuado dentro do prazo estabelecido.

5.2. Documentos a apresentar²:

Os documentos necessários à instrução do processo de candidatura são submetidos exclusivamente *online*, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;
- b) Documento de identificação civil válido. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar oposição à reprodução do documento, deverá solicitar atendimento aos Serviços de Gestão Académica, dentro do prazo da candidatura, para exibição presencial do mesmo;
- c) Certidão de habilitações indicando o grau com que se candidata e a respetiva classificação final. No caso de detenção de habilitação estrangeira, o candidato deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior onde concluiu o grau académico, da qual constem o grau académico, a respetiva classificação final e a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico, nos termos referidos, determina a atribuição da classificação final de 100 pontos na escala de 0 a 200. Em caso de formação realizada no IPLeiria, os estudantes ficam dispensados da apresentação do documento referido na presente alínea.
- d) Os estudantes internacionais devem apresentar certificado, emitido por uma autoridade competente, comprovativo de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao nível B2, do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
- e) Outros documentos, para candidatos estrangeiros, relativos à comprovação da equiparação a estudante nacional, quando aplicável.

5.3. Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não submetam, até ao dia 20.04.2026 (1.ª fase), até ao dia 28.07.2026 (2.ª fase) ou até ao dia 07.09.2026 (3.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas, são excluídos na fase a que concorrem. Podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais.

5.4. Os candidatos não colocados por falta de vaga podem, através da plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte, caso exista, sem custos adicionais, desde que a mesma se mantenha inalteradas.

5.5. Os candidatos não colocados por falta de vaga podem vir a ser chamados à matrícula, na fase em que se candidatam, caso se verifique posteriormente a existência de vaga.

6. Calendário e Matrícula

6.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	26.02.2026 -31.03.2026	09.06.2026 - 14.07.2026	17.08.2026 - 02.09.2026
Publicação de Resultados	23.04.2026	30.07.2026	10.09.2026
Matrícula e inscrição	29.04.2026 - 07.05.2026	31.07.2026- 11.08.2026	11.09.2026- 16.09.2026

² Pode, a todo o momento, ser solicitada a apresentação dos documentos originais. Quando os documentos apresentados não incluam código de autenticação eletrónico que permita a sua confirmação, e tratando-se de habilitações obtidas no estrangeiro, os mesmos devem encontrar-se devidamente autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou apostilados ao abrigo da Convenção de Haia. O mesmo procedimento é aplicável às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa, sendo obrigatória a apresentação de tradução para uma destas línguas.

6.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6.3. A matrícula e/ou inscrição do estudante só são confirmadas após o pagamento numa só vez da primeira prestação de propina, incluindo taxa de matrícula ou de inscrição, excetuando-se os que sejam candidatos a bolsas de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior, caso em que o pagamento da propina pode ser diferido até decisão do processo e ao pagamento da primeira prestação da bolsa. No caso do Estudante Internacional, no ano da matrícula o valor devido corresponde a 30% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, requerer a creditação da formação e da experiência profissional, tendo em vista o prosseguimento de estudos, devendo, para efeitos de melhor organização do percurso académico, apresentar esse pedido preferencialmente no ato da candidatura.

8. Início do curso: setembro de 2026

9. Local onde decorrem as atividades letivas presenciais: Escola Superior de Saúde de Leiria

10. Regime e dias de funcionamento: Regime pós-laboral.

Dias de funcionamento: 6.ª feira das 17:00 às 24:00h e sábado, das 9h00 às 19h00.

11. Pré-requisitos: Não aplicável

12. Língua utilizada na ministração do ensino: Portuguesa

13. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 16

14. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação, condições de funcionamento e propinas podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

15. Na eventualidade de subsistirem vagas após a conclusão de todas as fases de candidatura, podem ainda ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento, desde que existam condições de integração académica no curso.

Instituto Politécnico de Leiria,
O Presidente,
Carlos Manuel da Silva Rabadão